

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 877, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Designa Juíza de Direito para auxiliar na 2ª Vara Sucessões, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Salvador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº 80520835.000019/2026-31,

DECIDE

Designar a Juíza de Direito RENATA SANTOS NADYER BARBOSA, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Alagoinhas, para, sem prejuízo de suas funções, AUXILIAR na 2ª Vara de Sucessões, Órfãos, e Interditos da Comarca de Salvador, de 15/06/2026 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 878, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Torna sem efeito o Decreto Judiciário 862/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do que consta do processo SEI nº 80516331.000060/2026-10,

DECIDE

Tornar sem efeito o Decreto Judiciário nº 862, de 10 de junho de 2026, disponibilizado no DJE de 11/06/2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 879, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Suspende o expediente forense e prazos processuais na Comarca de Tanque Novo, na data abaixo indicada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520080.000009/2026-76,

Considerando a suspensão de expediente municipal estabelecido na Comarca de Tanque Novo, em razão das festividades tradicionais do São João, consoante Decreto Municipal nº 004/2026,

DECIDE

Art. 1º - Suspende, excepcionalmente, o expediente forense e os prazos processuais na Comarca de Tanque Novo, nos dias 25 e 26 de junho do corrente ano.

Parágrafo único - O expediente na Comarca mencionada será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis no período de 7 a 28 de julho de 2026, observadas as respectivas cargas horárias.

Art. 2º - Os prazos que vencerem nos dias 25 e 26 de junho do corrente ano, ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 880, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Prorroga a suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais, no prédio do Fórum da Comarca de Conceição do Almeida, no período abaixo indicado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80516017.000015/2026-10,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão de serviços complementares e essenciais na estrutura física do Fórum da Comarca de Conceição do Almeida;

CONSIDERANDO que a execução de serviços demanda a suspensão do funcionamento regular das atividades presenciais, em razão de fatores que comprometem a salubridade e a normalidade do ambiente de trabalho, tais como o elevado nível de ruído, a geração de poeira e a intensa circulação de equipamentos e materiais inerentes à obra;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança de magistrados, servidores, colaboradores e do público em geral, bem como de assegurar a adequada e eficiente execução dos serviços previstos na intervenção;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da continuidade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que a manutenção da prestação jurisdicional pode ser garantida mediante a concessão de autorização para o regime de teletrabalho, nos termos do Ato Conjunto nº 02/2023;

DECIDE

Art. 1º - Prorrogar a suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais no prédio do Fórum da Comarca de Conceição do Almeida, pelo período de 18/06/2026 à 02/07/2026, ficando autorizada a realização do trabalho de forma remota, observando-se o disposto no Ato Conjunto nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Durante o funcionamento do trabalho de forma remota, a Direção do Fórum deverá manter Sala com Servidor para informações ao público e suporte sobre a forma de execução dos serviços judiciários.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 881 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Designa magistrado para supervisionar a Central de Cálculos Judiciais Fazendários, na forma do art. 7º do Decreto Judiciário nº 869/2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto Judiciário nº 869, de 11 de junho de 2026, que prevê a designação de magistrado responsável pela supervisão da Central de Cálculos Judiciais Fazendários;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada orientação jurídica, atualização normativa e alinhamento jurisprudencial das atividades desempenhadas pela referida unidade;

CONSIDERANDO a relevância de conferir maior segurança jurídica, uniformidade e eficiência aos procedimentos relacionados aos cálculos judiciais envolvendo a Fazenda Pública;

DECIDE

Art. 1º Fica designado o Juiz Assessor Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais, Sadraque Oliveira Rios Tognin, para atuar como magistrado responsável pela supervisão da Central de Cálculos Judiciais Fazendários do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Art. 2º Compete ao magistrado designado, nos termos do art. 7º do Decreto Judiciário nº 869/2026:

- I. acompanhar as atualizações normativas e jurisprudenciais relacionadas à matéria;
- II. prestar orientações jurídicas no âmbito das atividades desenvolvidas pela Central.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 882 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Designa membros para compor o Conselho Gestor, instituído para administrar o Fundo Especial de Compensação (FECOM).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei nº 12.352, de 08 de setembro de 2011, alterado pela Lei nº 13.555, de 29 de abril de 2016 e pela Lei nº 14.657, de 21 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO os processos SEI nº 80506519.000889/2026-62, nº 80506519.000124/2026-22 e nº 80506519.000126/2026-11,

DECIDE